

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 2452/PREF/2023

Araguari, 13 de julho de 2023.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 28/06/2023 - REQUERIMENTO: 2373/2023 - OFÍCIO: 2481/2023**
ASSUNTO: "Encaminha Anteprojeto de Lei no qual "FICAM OS HOSPITAIS E MATERNIDADES, PÚBLICOS E PRIVADOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, OBRIGADOS A DISPONIBILIZAR AOS PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS POR RECÉM-NASCIDOS, ORIENTAÇÕES PARA PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ENGASGAMENTO, ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO, ASFIXIA E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA DE RECÉM-NASCIDO", para análise e posterior remessa do respectivo projeto de lei ao Legislativo".

Vereador(es) autoria: **DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0991/PGM/2023

Araguari, 11 de julho de 2023.

ORIGEM: Procuradoria-Geral do Município

DESTINO: Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Resposta de Requerimento nº 2.373/2023 do Poder Legislativo

AUTORIA: Vereador PAULO CÉSAR PEREIRA (PC VIOLÃO E VOZ)

APOIO: Vereadora DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE (DÊDA LIMA)

OBJETO: "Vem, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, o Anteprojeto de lei anexo que FICAM OS HOSPITAIS E MATERNIDADES PÚBLICOS E PRIVADOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, OBRIGADOS A DISPONIBILIZAR AOS PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS POR RECÉM NASCIDOS, ORIENTAÇÕES PARA PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ENGASGAMENTO, ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO, ASFIXIA E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA DE RECÉM NASCIDO, para análise e posterior remessa do respectivo projeto de Lei ao Legislativo".

PROVIDÊNCIAS AO REQUERIMENTO: Informações prestadas à Secretaria Municipal de Governo, pela Procuradoria-Geral do Município.

Ilustríssimo Senhor Secretário de Governo,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me em atenção ao ofício nº 0559/SMGOV/2023, datado de 30 de junho de 2023, oriundo desta Secretaria Municipal de Governo, cujo assunto versa sobre o ofício nº 2.481 de 2023 e requerimento legislativo nº 2.373 de 2023, datado de 20 de junho de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR PEREIRA (PC VIOLÃO E VOZ), com o apoio da Excelentíssima Senhora Vereadora DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE (DÊDA LIMA) que apresentaram REQUERIMENTO com o seguinte teor:

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Praça Gaíoso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001
Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: procuradoriageral@araguari.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Vem, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, o Anteprojeto de lei anexo que FICAM OS HOSPITAIS E MATERIDADES PÚBLICOS E PRIVADOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, OBRIGADOS A DISPONIBILIZAR AOS PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS POR RECÉM NASCIDOS, ORIENTAÇÕES PARA PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ENGASGAMENTO, ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO, ASFIXIA E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA DE RECÉM NASCIDO, para análise e posterior remessa do respectivo projeto de Lei ao Legislativo".

Inicialmente, registro a importância e a relevância do trabalho construído ao longo dos últimos anos pelos ilustres Parlamentares.

Em seguida, informo a Vossa Excelência que a questão será remetida à Secretaria Municipal de Saúde para avaliação e estudo da matéria, da necessidade da implantação deste tipo de política e pública e, especialmente, do custo para implantação do que foi requerido pelo Ilustríssimo Edil.

Ademais disso, seria importante consultar o corpo clínico da Secretaria Municipal de Saúde para se manifestar tecnicamente a respeito do que foi requerido.

Em ato contínuo a Secretaria Municipal de Fazenda deverá se manifestar nos termos das disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente informado se existe disponibilidade financeira para implantação deste tipo de política pública.

Outrossim, também será solicitada a colaboração da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação para inclusão desta ação no PPA, LDO e LOA, para ulterior remessa a esta Casa de Leis.

Esperamos ter respondido de maneira satisfatória ao que foi requerido pelos ilustres Edis, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que venham a se fazer necessários.

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001
Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: procuradoriageral@araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao ensejo, reiteramos votos de elevada estima e consideração a Vossa Senhoria, extensivo aos servidores desta Secretaria e aos digníssimas Parlamentares subscritoras deste requerimento.

Atenciosamente.

Leonardo Furtado Borelli
Procurador-Geral do Município
(OAB/MG 95.113)

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001

Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: procuradoriageral@araguari.mg.gov.br

Assinado digitalmente por LEONARDO FURTADO BORELLI, Data: 11/07/23 17:05

Código: 73fbe35d-489c-45bc-b152-4fe73bee58f5

